

VOTO Nº 528/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA

Processo nº 25351.928721/2022-41
Expediente nº 1672611/24-5

Proposta de remanejamento de vaga de Técnico Administrativo para o cargo de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, para fins de lotação de servidora, em virtude de encerramento de requisição.

Área responsável: Gerência-Geral de Gestão de Pessoas (GGPES)
Relator: Antonio Barra Torres

RELATÓRIO E ANÁLISE

1. Trata-se do processo de definição da lotação da servidora Ana Cecília Ferreira de Almeida Martins de Moraes, matrícula SIAPE nº 1449388, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), anteriormente lotada na Gerência de Farmacovigilância (GFARM/GGMON). A situação decorre do encerramento de requisição, conforme a Portaria Nº 161, de 17 de outubro de 2024, publicada no Boletim Eletrônico em 17/10/2024, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2024.

2. Conforme Despacho 2471/2024/SEI/GEDEP/GGPES/ANVISA (3320084), a GGPES informa que a GFARM entrou em contato com a servidora

interessada e se manifestou favorável em recebê-la na equipe através de e-mail anexo ao processo (3320077). Assim, a GGPEs propõe que a servidora seja lotada na GFARM/GGMON.

3. Entretanto, após consulta ao Banco de Vagas, verifica-se que a GGMON não possui vaga para Especialista, no entanto, há a possibilidade de remanejamento de vaga de outro cargo conforme o art. 7º da Portaria n. 6/2020 assim estabelece:

	Analista Administrativo	Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária	Técnico Administrativo	Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária
GGFIS	-1	-3	4	0

4. Considerando a necessidade de existência de vaga no Banco de Vagas (Artigo 5º da Portaria 6, de 6/1/2020) para que se proceda a remoção, não houve possibilidade de atendimento do pedido pela GGPEs. No entanto, o art. 7º da Portaria n. 6/2020 assim estabelece:

Art. 7º No interesse da Administração, a **Diretoria Colegiada** poderá determinar o **remanejamento** ou a criação de novas vagas **no Banco de Vagas**, conforme critérios propostos pela unidade de gestão de pessoas.

5. Nesse sentido, considerando o interesse da unidade de destino em receber a servidora, os critérios propostos pela GGPEs, bem como a manifestação favorável das instâncias gestoras afetas e a existência de vaga em outro cargo, propõe-se a submissão à Diretoria Colegiada de proposta de remanejamento de vaga de Técnico Administrativo para o cargo de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária na GGMON, para que seja possível proceder com a lotação do Servidor.

VOTO

6. Diante do exposto, submeto à deliberação da Diretoria Colegiada, com manifestação FAVORÁVEL, a proposta de remanejamento de vaga de Técnico Administrativo para o cargo de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária na GGMON, de forma a possibilitar a lotação da Servidora.

7. Inclua-se em Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 06/12/2024, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3323024** e o código CRC **81E65005**.

Referência: Processo nº
25351.928721/2022-41

SEI nº 3323024